

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

2 DO OBJETO

Aquisição de computadores para uso na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do anexo II, que integra o edital de Pregão Presencial nº 035/2011.

3 DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de computadores para uso na Secretaria Municipal de Saúde se faz necessária para aperfeiçoar as atividades desenvolvidas junto à Vigilância Sanitária.

4 DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência dos produtos foi fornecido pela Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Três de Maio – RS, conforme média de preços que integra os processos administrativos nºs 2.906/2011 e 2.907/2011, referentes a este pregão. Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades foram estabelecidos de acordo com os Pedidos Internos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, que também se encontram anexos ao supracitado processo licitatório.

5 DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

5.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

5.2 A Contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com a planilha constante do edital de Pregão Presencial nº 035/2011 (Anexo II). Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua São Paulo, nº 400, em Três de Maio – RS

5.2.1 O recebimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado pela Secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS.

5.2.2 A contratada deverá entregar o objeto em no máximo 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do contrato.

5.2.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos produtos ora contratados.

6 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição dos produtos definidos no item nº 2, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. O objeto está classificado na categoria “Bens Comuns”, conforme Anexo II do Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, e conforme Decreto Municipal nº 103/2005.

7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item do objeto a ser licitado.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS em 15 (quinze) dias após a entrega e recebimento definitivo de todo material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e de acordo com o contrato.

9 DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Três de Maio, RS, 07 de julho de 2011.

Olívio José Casali

Prefeito Municipal